



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ**

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (018) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

**LEI Nº 2.694, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.012.**

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: **Reajuste da remuneração dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito**".

**Artigo 1º** - Nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica estendido à remuneração dos cargos de Prefeito e Vice-Prefeito Municipal o reajuste de 6,80% (seis vírgula oitenta por cento) concedido ao funcionalismo público municipal.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a cargo de dotação orçamentária própria, que poderá ser suplementada, se for o caso.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.012.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARLINDO EDUARDO FANTINI**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na data supra.

**Francisco de Assis Fernandes**  
Assessor de Planejamento Administrativo